



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS
DIREÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E DA AÇÃO INSPEATIVA

SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO NO CONTEXTO FEMININO

Quando abordamos as questões dos riscos associados ao trabalho, pensamos geralmente em trabalhadores de sexo masculino que desenvolvem atividades em setores de risco elevado, aplicando a sua força braçal em profissões tradicionalmente consideradas masculinas.

Embora inicialmente possa parecer que os trabalhadores do sexo masculino estão mais expostos a riscos específicos que os seus homólogos de sexo feminino, não invalida que as mulheres, independentemente dos setores de atuação, não estejam sujeitas a tão ou mais riscos profissionais resultantes das tarefas executadas, em muitos casos em situações laborais precárias.

Trabalho e vida privada das mulheres e dos homens

A segregação do género que se verifica no mercado de trabalho contribui para que, homens e mulheres tenham de responder a diferentes desafios, nomeadamente:

- o tipo de exigências e pressões a que estão sujeitos, no mesmo ramo e na mesma profissão;
- segregação vertical nos locais de trabalho, no qual o homem tem mais possibilidade de ocupar cargos de chefia;
- tarefas desempenhadas por uma mulher num determinado cargo, são diferentes das desempenhadas por um homem com o mesmo cargo;
- predominação por parte das mulheres na modalidade de trabalho a tempo parcial.

Segurança e Saúde no Trabalho para as mulheres trabalhadoras

As diferenças de género nas condições de trabalho têm um impacto importante em matéria de segurança e saúde no trabalho (SST), quer pelos setores de atividade onde as mulheres estão em maioria, quer pelo facto de a mulher ter uma maior responsabilidade na vida familiar.

Ao longo do tempo, e à medida em cada vez mais as mulheres ingressam no mercado de trabalho, e se juntarmos as duas atividades (trabalho remunerado com o trabalho não remunerado associado aos afazeres domésticos), verifica-se que as mulheres acabam por estar sujeitas a riscos específicos associados às suas atividades:

- condições de trabalho em muitos casos precários e mal remunerados;
- horário de trabalho incompatível com a vida privada;
- assédio moral/ sexual (baseado em fatores como sexo, raça, origem, religião ou orientação sexual);

- violência no trabalho (psicológica);
- desigualdade de oportunidades;
- stress que inclui o fator emocional/psicológico, a interface casa-trabalho, a progressão na carreira, as interrupções imprevistas e a realização de várias tarefas ao mesmo tempo;
- riscos específicos para as mulheres grávidas, puérperas e lactantes (movimentação manual de cargas, exposição a substâncias químicas e doenças infetocontagiosas, ...);
- condições de trabalho com influência na saúde reprodutiva (fertilidade, sexualidade, menopausa e distúrbios menstruais).

Que medidas se podem implementar?

Uma resposta eficaz para combater a desigualdade existente em matéria de SST entre os homens e mulheres, deverá ter em conta os seguintes princípios:

- informações mais precisas sobre a relação entre saúde no trabalho e o sexo dos trabalhadores;
- facultar informação e formação no que toca à participação das mulheres em matéria de SST, e encorajar a sua participação;
- criar medidas preventivas contra as ações de violência de género, assédio moral/sexual no contexto laboral;
- promover os códigos de boas práticas da Organização Internacional do Trabalho que contém recomendações destinadas a todas as pessoas que tem responsabilidades em SST nos setores público e privado;
- difundir as políticas de promoção da saúde das mulheres em função das tarefas;
- incluir as questões de género na avaliação de riscos;
- integrar quem trabalha a tempo parcial, temporário ou subcontratado, ou em teletrabalho, e quem se encontra de baixa no momento da avaliação de riscos.

Conclusão

Sabendo que geralmente, as políticas de SST não abordam a dimensão de género, por vezes os riscos específicos associados às atividades exercidas pelas mulheres são negligenciados, criando obstáculos na implementação de políticas eficazes em matéria SST, bem como para a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres em contexto laboral.

Devem ser considerados os perigos/riscos no local de trabalho, de uma forma específica, atendendo às diferenças evidentes que existem entre os géneros, às atividades/tarefas exercidas, e ao papel exercido no contexto familiar, por forma a avaliar e criar condições de SST enquadradas na realidade de cada mulher e de cada homem.